



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.220, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A EFETUAR O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CATAGUASES - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Município de Astolfo Dutra, MG, a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 10.676,31 (Dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) de subvenção social ao Hospital de Cataguases - Santa Casa de Misericórdia, para complementação de recursos para custeio da remuneração dos plantões (presenciais e de sobreaviso) de profissionais médicos realizados nas dependências do referido hospital.

**Art. 2.º** - O repasse de recursos referido no artigo anterior será pelo prazo de 06 (seis) meses na forma pactuada junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, na presença do Ilustre Representante do Ministério Público de Minas Gerais e os representantes legais dos Municípios de Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Itamarati de Minas e Santana de Cataguases.

**Art. 3.º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 64.057,86 (sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para cobertura das despesas acima:

### Rubrica Orçamentária a ser Criada:

Órgão: 02 Executivo  
Unidade: 07 - Fundo Municipal De Saúde  
Sub-Unidade: 02 - Atend. Media E Alta Complexidade  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial  
Programa: 10.302.008 - Saúde Em Primeiro Lugar  
**Proj/Atividade: 10.302.008.2.0123 - Subvenção ao Hospital Cataguases**  
3.3.50.43 Subvenções Sociais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

DE LEI Nº 015 / 2013.

**Art. 4º** - Os recursos para atender a execução da presente lei são os de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº. 1.196, de 21 de novembro de 2012.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Art. 3º** - Pica ainda o Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.657,86 (sessenta e quatro mil, quinhenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor da criação de rubrica orçamentária específica para cobertura de despesas com:

Classificação Orçamentária a ser criada:

- 02 - Executivo
- 07 - Fundo Municipal De Saúde
- 02 - Atend. Média E Alta Complexidade
- 10 - Saúde
- 10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial
- 10.302.008 - Saúde Em Primeiro Lugar
- 10.302.008.2.0123 - Subvenção ao Hospital Cataguases
- Subvenções Sociais